



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 13/2013

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de fiscalização do exercício profissional contábil, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, com sede na Rua Baronesa do Gravataí, 471, em Porto Alegre/RS, torna público a todos os interessados, a realização do Pregão Eletrônico n.: 13/2013, do tipo menor preço, para contratação do objeto abaixo mencionado, que se regerá pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto n.: 6.204/07 e Decreto n.: 5.450/05, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, instalação e monitoramento de sistemas de alarme com câmeras, conforme especificações contidas no **Anexo I** deste Edital.

2. DO LOCAL DO PREGÃO, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

- a) DATA: 20/12/2013;
- b) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00min, do dia 20/12/2013;
- c) ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h10min, do dia 20/12/2013;
- d) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11hs do dia 20/12/2013.
- e) LOCAL DO EDITAL: Nos site: www.crcrs.org.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br
- f) CONSULTAS: e-mail: marcio@crcrs.org.br – fone/fax:(51) 3254.9400, Ramal: 407;
- g) Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;
- h) Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

- i) Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);
- j) Será comunicada, por escrito, aos Licitantes que retirarem o Edital e divulgada aos demais pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos;
- k) Em nenhuma hipótese serão recebidas Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO (POR LOTE)**.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar deste **PREGÃO** qualquer empresa legalmente estabelecida no País, do ramo pertinente ao objeto descrito no item 1, da presente licitação, cadastradas e habilitadas junto a Seção de Cadastro da CELIC e que atendam as exigências deste Edital.

4.2 – Não poderá participar do presente **PREGÃO**:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Conselheiros, Delegados, empregados do Sistema CFC/CRCs e qualquer pessoa, física ou jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
- e) Cônjuges e parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS;
- f) Pessoa jurídica integrada por cônjuges e/ou parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS;
- g) as sociedades cooperativas.

4.3 – A participação na presente licitação implica para a empresa Licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

- 4.4 – A licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.
- 4.5 – O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.
- 4.6 – A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.7 – A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
- 4.8 – No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da Licitante, a pessoa por ela credenciada.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do **PREGÃO**.
- 5.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 5.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1 – O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

Central de Licitações do Estado – CELIC.

- 6.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.3 – O credenciamento e sua manutenção no respectivo cadastro dependerá de registro cadastral na CELIC.
- 6.4 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS ou ao CRCRS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 – A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente à Seção de Cadastro CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

<u>Caso Possuir CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC</u>	<u>Caso não possuir CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC</u>
CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC válido na data para apresentação das propostas. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar documento válido juntamente com o CRC.	Certidão Comprovando regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa);
	Certidão comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
	Certidão comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
	Certidão comprovando a regularidade para com o FGTS;
	Certidão comprovando a regularidade para com o INSS;
	CNPJ;



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO II), caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.

Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no ANEXO III, caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.

Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou alteração consolidada, quando sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual.

Prova de Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ;

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

Fornecimento de no mínimo 3 (três) atestados de capacidade técnica e/ou declarações comprovando a execução de serviço(s) semelhante(s) ao objeto deste edital, por período igual ou superior a 1 (um) ano, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado com porte igual ou superior a 100 (cem) empregados (porte deste CRCRS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

Em caso de ser a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte e quiser utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/07, **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, conforme o ANEXO V do presente Edital.

Atestado de vistoria, comprovando que a licitante vistoriou e tomou conhecimento de todas as informações e condições do local onde os serviços serão executados, bem como das peculiaridades de cada posto de vigilância e localização das câmeras, objeto dos mesmos, conforme modelo constante do anexo VI. Em nenhuma hipótese será aceita alegação posterior de que desconhecia peculiaridades e/ou dificuldades para implantação/execução dos serviços objeto do presente certame. A visita deverá ser efetuada em um dos seguintes horários/data: 16/12/2013 às 15h, 17/12/2013 às 15h ou 18/12/2013 às 15h. Previamente agendada pelo telefone (51) 3254-9400 com o Sr. Marcio Tomm Cisco (**vistoria obrigatória**).

Autorização de Funcionamento expedida pelo Departamento de Polícia Federal, devidamente



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

atualizada, de acordo com a legislação em vigor;
Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal dentro do prazo de validade;
Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento, expedido pelo órgão competente da Secretaria de Segurança Pública do Estado;
A empresa deverá comprovar possuir sede ou escritório em Porto Alegre ou na região metropolitana de Porto Alegre-RS.

Obs.: Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a apresentação das propostas.

8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 8.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 8.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3 – A proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico.
- 8.4 – O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital.
- 8.5 – A partir das **10 horas do dia 10 de dezembro de 2013**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor total e unitário, exclusivamente por meio eletrônico.
- 8.6 – Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 8.7 – Informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

8.8 – A **PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados, para o item ofertado, devendo a mesma ser elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando na mesma a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

a) Indicação precisa, em moeda corrente nacional, do preço para o fornecimento do objeto desta licitação, expresso de forma clara seja em algarismo, seja por extenso. Deverá ser indicado preço para a prestação de serviços de **vigilância armada, preço para a instalação de alarme e monitoramento, preço da instalação das câmeras de vigilância e o valor total da proposta. OS LANCES SERÃO PELO VALOR TOTAL MENSAL.**

b) O prazo para início do objeto licitado: a partir de 04/01/2014;

c) Declaração expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à execução e entrega dos produtos e serviços no local definido neste Edital, tais como: taxas, tarifas, impostos, encargos comerciais, sociais e trabalhistas, fretes, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento;

d) Declaração expressa de que os serviços ofertados contemplam os requisitos do ANEXO I;

e) Identificação da empresa, com endereço, telefone, e-mail e nome do contato com CRCRS.

f) Junto à proposta financeira deverá vir anexado um demonstrativo mensal de custos dos serviços de vigilância armada, discriminado em montante “a” (salários e encargos) e montante “b” (composto pelos demais custos), e em separado, o custo do monitoramento.

g) Cópia(s) do(s) correspondente(s) Instrumento(s) Coletivo(s) de Trabalho (Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo) OU a indicação da página da Internet onde as normativas poderão ser encontradas, cujo(s) salário(s) normativo(s) servirá(ão) de base para a elaboração da proposta de preços.

8.9 – Não é permitido apresentar cotação para fornecimento do objeto em quantitativo inferior ao estabelecido no Edital, ou apenas parte do lote.

8.10 – Os preços, nos primeiros 12 meses de contratação, não sofrerão reajuste de qualquer natureza.

8.11 – Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

- 8.12 – O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.13 – O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação será, automaticamente, de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura das propostas, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos Licitantes.
- 8.14 – As Licitantes poderão incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1 – A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
- 9.2 – Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.
- 9.3 – Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.4 – O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do pregoeiro.
- 9.5 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 9.6 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.10 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via e-mail: marcio@crcls.org.br, em até 2 (duas) horas, os documentos citados no item 7 juntamente com o detalhamento de sua proposta devidamente atualizada. Posteriormente, deverão ser encaminhados os originais (ou cópias autenticadas) de todos os documentos solicitados no item 7 no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do pregão.**
- 9.11 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- 9.12 – Constando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.13 – A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) Orçamento discriminado em preços unitários, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
- b) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- d) A proposta deverá considerar a prestação de serviço nos locais indicados.

9.14 – No caso de desconexão com pregoeiro, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

9.15 – No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.

9.16 – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar na proposta eletrônica, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).

9.17 – A declaração de enquadramento, supracitada, pode ser alterada pela própria empresa durante o prazo pré-definido para recebimento de propostas através de substituição de sua proposta inicial.

9.18 – A ausência dessa declaração no momento da proposta eletrônica significará a desistência da Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 44. e do Decreto nº 6.204/2007.

9.19 – Será assegurada como critério de desempate preferência de contratação para as



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, e que tenham declarado que se enquadram nessa categoria conforme item 9.17.

- 9.20 – Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.21 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 9.22– O sistema de Compras Eletrônicas informará às empresas que enquadrarem nos itens 9.16 e 9.19.
- 9.23 – Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 9.24 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.20, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.25 – Não ocorrendo à contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o item 9.23, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.26 – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 9.23 e 9.25, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

10. DOS RECURSOS

- 10.1 – Dos atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, em formulário eletrônico específico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados ao término daquele prazo.
- 10.2 – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.4 – Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.
- 10.5 – Os recursos e contrarrazões de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e registrados no Protocolo Geral do CRCRS, localizado na Rua Baronesa do Gravataí, 471, em Porto Alegre/RS, de 2.^a a 6.^a feira, das 8h30min às 17h30min.
- 10.6 – O recurso somente terá eficácia se o Representante Legal da Recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 10.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 10.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

11. DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1 – Após a análise da documentação de habilitação recebida na sede do CRCRS, será efetuada



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

a adjudicação do lote em questão.

11.2 – Em caso de não adjudicação constará a justificativa da mesma no Sistema de Compras Online do Bannisul, além de citado na ata eletrônica.

12. DA ENTREGA

12.1 – Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) notificada(as) para assinatura do contrato (Anexo IV), no prazo de 2 (dois) dias úteis.

12.1.1. A recusa injustificada da **licitante** em assinar o contrato, nos termos de sua proposta, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, além das penalidades previstas na lei 8.666/93, à multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

12.2 – Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados nas dependências do CRCRS.

13. DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será levado a efeito, mediante a entrega da respectiva nota fiscal expedida pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, no mês subsequente ao dos serviços prestados, sendo o efetivo pagamento realizado em até 5(cinco) dias úteis da apresentação da nota fiscal, efetuando-se as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, INSS e ISS.

13.2 - Caberá à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11.01.2012.

13.3 - Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

13.4 - É condição para pagamento da nota fiscal a apresentação dos seguintes documentos, devidamente quitados, pertinentes ao contrato, respeitadas as respectivas periodicidades, em original ou cópia autenticada em cartório:

I - Mensalmente:

- a) recibos de pagamentos de salários, inclusive adicionais extraordinário, noturno e horas extras;
- b) registros de horário de trabalho (cartões-ponto ou folha-ponto);
- c) guia de recolhimento de FGTS e Relação de Empregados;
- d) recibos de fornecimento de vale-transporte e vale-refeição **(do mês corrente)**;
- e) guia de recolhimento de encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente ao contrato, devendo constar na mesma o CNPJ do CONTRATANTE e o número, data e valor total das notas fiscais às quais se vinculam.

II - Trimestralmente:

- a) Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.

III - Semestralmente:

- a) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito Salarial, expedidas pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT.

IV - Anualmente:

- a) avisos e recibos de férias;
- b) recibos de 13º;
- c) relação anual de informações – RAIS;
- d) sentenças normativas, acordos e convenções coletivas;
- e) ficha de registro de empregado;
- f) contrato de trabalho;
- g) aviso prévio, pedido de demissão e termos de rescisão de contrato de trabalho;
- h) autorização para descontos salariais;
- i) outros documentos peculiares ao contrato de trabalho.

13.5 - A não observância quanto ao preenchimento da Nota Fiscal e apresentação dos documentos exigidos, implicará devolução do documento e a recontagem do prazo de pagamento, o qual



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

reiniciará a partir da nova protocolização.

13.6 - A nominata dos empregados destinados à prestação de serviços deste contrato deverá ser apresentada por ocasião do início dos serviços devendo estar sempre atualizada, sendo apresentada juntamente com a nota fiscal, no prazo estabelecido nesta cláusula.

13.7 - As substituições de empregados devem ser comunicadas pela licitante CONTRATADA e registradas no cadastro, bem como as alterações de função e horário de trabalho.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 – Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta dos elementos da Despesa Serviços de Terceiros e Encargos.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As Licitantes estarão sujeitas às penalidades administrativas consignadas na Lei 8.666/93, bem como às previstas na minuta de contrato do Anexo IV deste edital.

15.2 – Sem prejuízo das penalidades previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a Licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o CRCRS rescindir o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da Licitante.

15.3 – O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Todos os eventos ocorridos durante a sessão pública de disputa serão registrados e publicados, em ata eletrônica, imediatamente após o término da disputa, tornando-se disponível ao acesso por qualquer cidadão.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 16.1.1 – A ata poderá ser acessada pela pesquisa de licitações disponibilizada para o público em geral no Portal de Compras como também pela pesquisa na área de acesso restrito. Ambas publicam o mesmo conteúdo.
- 16.1.2 – Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 16.2 – A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 16.2.1 – No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 16.3 – O CRCRS reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS.
- 16.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à Licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 16.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do PREGÃO. As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.6 – Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os esclarecimentos deverão ser feitos, por meio de correspondência dirigida ao Pregoeiro desta Instituição, localizado na Rua Baronesa do Gravataí, 471, 3º andar – Porto Alegre/RS,



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

no horário das 8h30min às 12h e das 13h às 17h30, de 2ª a 6ª feira. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no CRCRS e nos sites: www.crcrs.org.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br, ficando os licitantes obrigados à acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

- 16.7 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.8 – A licitante vencedora, após a adjudicação do objeto, ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões no objeto que se fizerem necessários, por conveniência do CRCRS, respeitando-se os limites previstos em Lei.
- 16.9 – A licitante vencedora, após a contratação, ficará obrigada a realizar os serviços de acordo com o objeto do presente pregão descrito no anexo I.
- 16.10 – Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:
- a) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
 - b) Não atenderem às disposições do edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
 - c) Forem manifestamente inexequíveis.
- 16.11 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre, para dirimir eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
- 16.12 – O CRCRS reserva-se o direito de aceitar total ou parcialmente quaisquer propostas, ou a todas rejeitar sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.
- 16.13 – Da mesma forma, o CRCRS reserva-se o direito de contratar total ou parcialmente os itens solicitados, sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

17. ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I: Descrição dos serviços.

ANEXO II: Declaração de IDONEIDADE.

ANEXO III: Declaração que cumpres inciso XXXIII do art. 7º da C.F.

ANEXO IV: Minuta do Contrato.

ANEXO V: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2012.

MARCIO TOMM CISCO,
Pregoeiro.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 13/2013

ANEXO I

LOTE 01

1. Prestação de serviços de vigilância armada, em um posto, na sede no CRCRS, de segunda a sexta-feira, das 20h às 08h, pelo período de 12(doze) horas noturnas e, nos sábados, domingos e feriados, pelo período de 24h (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, englobando as seguintes atribuições:

- prestar o serviço de vigilância com mão-de-obra capacitada (na área interna e externa do prédio), conforme instruções estabelecidas no instrumento convocatório e, instruções transmitidas pelo CRCRS, havendo bastante atenção sobre bens e pessoas;
- comunicar imediatamente ao responsável do CRCRS qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização/prevenção necessárias;
- verificar, ao término do expediente e pela manhã, as condições de segurança das portas externas e janelas, bem como dos veículos estacionados no prédio e maquinários;
- verificar se estão desligadas as tomadas de força, equipamentos elétricos e luzes, conforme orientação determinada pelo CRCRS;
- manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros e responsáveis pela administração, objetivando o melhor desempenho das atividades;
- observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de caráter preventivo que se fizerem necessárias;
- permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando as pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna, mantendo sempre a grade de segurança fechada;
- repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e, em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo responsável do CRCRS;
- proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável no caso de desobediência;
- executar as rondas diárias, conforme orientação recebida do CRCRS, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

LOTE 01

- assumir, diariamente, o posto, devidamente uniformizado e asseado;
- permanecer no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- utilizar a arma somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio do CRCRS, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;
- preservar e guardar o patrimônio do CRCRS;
- Responsabilizar-se pela segurança e a manutenção da ordem na sede do CRCRS.
- Indenizar o CRCRS pelos bens retirados da sede, em razão de negligência e/ou omissão do serviço de vigilância.
- responder aos chamados em, no máximo, 30 minutos.

2. Instalação de sistema de alarme e monitoramento eletrônico, no Centro de Cultura do CRCRS, na Rua Barão do Gravataí, 301, em Porto Alegre/RS, com sensores instalados para detectarem invasões e, que informem à central de monitoramento da contratada, com pronta resposta (atendimento).

O fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, cuja utilização dos equipamentos será por meio de comodato.

Características mínimas para a central de alarme:

- Nº de zonas: 16
- Ser compatível com a maioria dos sensores disponíveis no mercado, tanto nacionais quanto importados, bem como a maioria dos diferentes formatos de protocolos de comunicação;
- Identificar e reconhecer, no mínimo, 2 (dois) sensores anti-fumaça, permitindo a ativação do sensor permanentemente durante 24 horas mesmo com os demais sensores desativados;
- Capacidade de transmitir pânico policiais, médicos, fogo ou assalto com refém, através do teclado, em qualquer horário, com acionamento simultâneo de sirene ou silencioso;
- Supervisão programável via linha telefônica;
- Capacidade de acionamento de sirene em caso de alarme por violação;
- Possuir sistema de auto-teste detectando e informando periodicamente ao centro de controle eventuais falhas nos sensores ou falta de energia;
- Possuir função programável que permita sua identificação no centro de operação de forma única;
- Tensão de operação deve ser 110/220V60HZ

Características mínimas para o sensor IVP:

- Possuir capacidade para detecção de movimento real de pessoas em ambiente interno, compatível com as principais centrais de alarme do mercado;



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

LOTE 01

- Detecção 100% digital;
- Compensação automática de temperatura;
- Imune à interferência eletromagnética;
- Imune à interferência de radiofrequência;
- Proteção algorítmica;
- Possuir elemento dual de detecção;

Características mínimas para o sensor lônico:

- Sensor com capacidade de detecção de fumaça em ambiente interno, compatível com as principais centrais de alarme do mercado;
- Possuir saída através de contato seço de relé NA ou NF (selecionável através de jumper interno);
- Corrente máxima no contato: 1A;
- Tensão máxima de chaveamento: 220 Vac;
- Alimentação: máximo de 12 Vcc+/-5%;
- Consumo em alarme: 10 mA;

3. VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (CFTV)

DEFINIÇÕES:

A Vigilância Eletrônica funcionará com a disponibilização dos equipamentos pela empresa contratada. As características dos equipamentos, suas especificações, quantitativos e funcionamento são escritos neste Termo de Referência.

No **Circuito Fechado de TV** tem-se um microcomputador, com software específico, que comanda o funcionamento de câmeras internas e/ou externas com gravação de imagens.

Para este sistema a empresa deverá disponibilizar o equipamento, instalá-lo e oferecer manutenção, haverá monitoramento remoto, as imagens poderão ser visualizadas durante o trabalho dos funcionários do CRCRS, e deverão ser gravadas 24 horas por dia, permanecendo as imagens armazenadas por no **mínimo 3 meses**.

Os serviços serão executados dentro dos limites das instalações do CRCRS visando a **proteger os bens patrimoniais** pertencentes, locados ou cedidos ao CRCRS e, **garantir a segurança dos servidores e público em geral**, compreendendo as seguintes ações:

a) Capturar, gravar e manter em arquivo eletrônico, num computador pessoal (PC) ou, em um sistema *Stand Alone*, através de Circuito Interno de TV Digital (CFTV), funcionando 24 horas de forma ininterrupta, inclusive aos sábados e domingos, as imagens da circulação de pessoas em todos os prédios, nas áreas definidas pelo CRC/RS, permitindo identificar autores de ações ofensivas contra o patrimônio ou pessoas, para fins de representação ou defesa junto à autoridade competente.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

LOTE 01

**EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
QUANTITATIVO/LOCAL**

Câmera Interna e Acessórios

12

Câmera Externa e Acessórios

04

Refletor Halógeno

16

Micro e Softwares

01

Placa de Captura

01

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS – VIGILÂNCIA ELETRÔNICA: CFTV

Seguem as especificações para os equipamentos referentes ao Circuito Fechado de TV do serviço de vigilância patrimonial, com utilização de equipamentos eletrônicos e/ou de filmagem:

Câmera Interna

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características mínimas:

- Dispositivo: CCD ¼ colorida;
- Número de Pixels: NTSC: 510(H) x 492(V);
- Sistema de Scanner: NTSC: 625 linhas, 60;
- Sincronismo: Interno;
- Resolução Horizontal: 420 linhas;
- Sinal de vídeo: 1Vpp 75 ohms;
- S/N Ratio: Maior 46 db;
- Característica de Gama: 0,45;
- Shutter Eletrônico: 1/50-1 – 1/100,000seg;
- Temperatura Aproximada de Operação: (-10° ~ +50°) 95% umidade;
- Temperatura Aproximada de Armazenagem: (-20° ~ +60°) 95% umidade;
- Balanço de Branco: Automático;
- Iluminação Mínima: 0,5 Lux (F:2.0).
- Caixa de proteção alumínio anodizado baby c/ suporte;
- Caixa de alumínio anodizado com vedação e suporte.

Câmera Externa

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características mínimas:

- Day/Night;
- Dispositivo: CCD ¼ colorida;
- Número de Pixels: NTSC: 510 (H) x 492 (V); PAL: 500 (H) x 582 (V);
- Sistema de Varredura: NTSC: 525 lines, 60Field/sec; PAL: 625 lines, 50 Field/sec;



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

LOTE 01

- Sincronismo: Interno;
- Resolução Horizontal: 420 linhas;
- Sinal de vídeo: 1Vpp 75 ohms;
- S/N Ratio: Maior 48 db (AGC desligado);
- Característica de Gama: 0,45;
- Shutter Eletrônico: On: NTSC: 1/60-1/100, 000 seg. PAL: 1/50-1/100,000seg;
- Off: NTSC: 1/60Seg. PAL: 1/50 seg;
- Controle de Íris: Vídeo / DC;
- Temperatura Aproximada de Operação: (-10° ~ +50°) 95% umidade;
- Temperatura Aproximada de Armazenagem: (-20° ~ +50°) 95% umidade;
- AGC: Automático;
- Lentes: C / CS;
- Balanço de Branco: Automático;
- Iluminação Mínima: 0,7 Lux (F:2.0).
- Lentes auto-íris (para câmara externa):
- Características mínimas:

Lente varifocal para câmara profissional, permite a regulagem da abertura da lente, variando de 3.5 até 8.0 mm; Possui íris automática, também chamadas de auto-íris, tipo DC: a própria câmara comanda a abertura ou fechamento da íris, compensando as variações de luminosidade rapidamente.

Área de Sensibilidade: 1/3";

Tipo de Montagem: CS;

Máxima Abertura Relativa: 1/1.4;

Campo de Visão (horizontal): 80° - 36°;

Min. Distância do Objeto: 0,2;

Operação – Íris: DC;

- Foco: Manual;

- Zoom: Manual;

Temperatura Operacional Aproximada: -20~+50C°.

Caixa de proteção alumínio anodizado grande c/ suporte

Tamanho apropriado para câmeras.

Gaiola de ferro:

Gaiola em ferro chato, distribuído de forma que não seja possível retirar a câmara e que não seja obstáculo ao cone de imagem.

Refletor Halógeno

MEMORIAL DESCRITIVO

Será instalado um refletor de 500 W ao lado de cada câmara externa e interna. O mesmo terá acoplado fotocélula que permitirá o fechamento do circuito somente durante a noite (cuidado: instalar de forma que não incida, sobre a foto célula, luz da iluminação pública ou do próprio CRCRS) e o sensor funcionará com interruptor quando da passagem de alguém em sua área de abrangência. Ocasionalmente o fator surpresa (luz e câmara).

Para alimentar os refletores somente será usado circuito de tomada que deve ser independente do circuito de iluminação (luz).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Em alumínio, com pintura epóxi e vidro temperado;



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

LOTE 01

Tamanho (L x A x P): 220 x 55 x 220 mm;
Voltagem: Auto Volt.

Microcomputador

MEMORIAL DESCRITIVO

O CFTV Digital (Circuito Fechado de TV) é um sistema de vigilância avançada que permite que sejam monitoradas, gravadas, arquivadas e reproduzidas imagens de câmeras num computador pessoal (PC) ou em um sistema *stand alone*. Será instalado computador com monitor, placa de vídeo e software para gravação destas imagens e transmissão das imagens via internet para o monitoramento local e/ou remoto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Placa-mãe com suporte a processador LGA775, FSB 1066/800/533 Mhz, mínimo dois sockets DDR2 dual channel, 1 socket PCI-Express 16x, conectores PCI;
- Placa de Vídeo PCI Express 16x, mínimo 256 Mb;
- Processador mínimo 2.0 Ghz, FSB 800Mhz, socket LGA775 x 2GB de memória cachê L2;
- Memória RAM de 2 Gb DDR2 800Mhz;
- HD SATA2, mínimo de 320Gb - 7.200 Rpm, c/ 16 Mb de buffer;
- Gravador de CD/DVD;
- Sistemas Operacionais Windows XP Professional, Server 2003 ou Vista;
- Monitor de Vídeo LCD 19”;
- Equipamento que consiga colocar a imagem de todas as câmeras ao mesmo tempo em tela cheia;
- Gabinete ATX 4 baias;
- Fonte interna de 450w;
- Teclado;
- Mouse Óptico.

Placa de Captura para, no mínimo, 16 Câmeras e Software

Serão utilizadas placas para 16 câmeras instaladas, quantitativo conforme número de câmeras no local de prestação de serviço.

Saída para TV: com uma saída para monitores analógicos de CFTV, possibilitando a visualização das imagens no computador e em um monitor ou televisor convencional.

- Software em Português, com opção de colocar sua logomarca, tornando o sistema personalizado para o CRCRS;
- Software compatível com Sistemas Operacionais Windows XP Professional, Server 2003, Vista;
- Permissão de acesso das imagens direto pelo “*explorer*” com ótima funcionalidade;
- Execução das funções de monitoramento como: *quads*, multiplexadores, *time-lapses* etc. Oferecimento de soluções completas para monitoramento e reprodução remota;
- Permissão de configuração independente dos frames, para possibilitar maior velocidade em câmeras desejadas;
- Suporte de 4 tipos de gravação: Manual, Automático, Programação, Detecção de movimento;
- Permissão para rodar o programa automaticamente ao iniciar o Windows;
- Utilitário de Instalação/Desinstalação;
- Expansão para até 32 câmeras.
- Permissão para que se coloquem várias placas no mesmo computador podendo somar um total



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

LOTE 01

de até 32 câmeras. O *software* deve permitir que se coloque no mesmo computador a placa(s) de de captura para 16 câmeras até 32 câmaras.

- Diversos *layouts* de visualização: Exibição de imagens das câmeras de diversas formas, através dos *layouts* prédefinidos. As imagens podem ser trocadas de lugar na interface do programa com um simples arrasto de mouse.

- Agendamento de gravação por intervalo de tempo ou detecção de movimento: que possibilite o iniciar de uma gravação de vídeo em um intervalo de horário (por exemplo: gravar as câmeras 1 e 4 todos os sábados e domingos das 9 as 20 horas) ou por quando um movimento for detectado (por exemplo: gravar as câmeras 2,4 e 6 toda vez que houver movimento entre às 18 as 6 horas de qualquer dia da semana). Permissão para que o usuário do sistema possa iniciar uma gravação manualmente a qualquer momento.

- Detecção de movimento com máscara (eliminação de áreas indesejáveis): Detecção de movimentos nas imagens que inicia uma gravação. Possibilidade de selecionar em quais áreas das imagens a detecção de movimento irá trabalhar (eliminação de áreas que estejam constantemente em movimento). Ajustes individuais de sensibilidade do detector para cada câmera.

- Ajustes individuais para cada câmera: ajuste de contraste, brilho matiz e saturação, nome, detecção de movimento e sinal de vídeo, cor da legenda etc.

- Visualização via WEB: Permissão de visualização das imagens das câmeras através de qualquer navegador WEB, Internet Explorer, Netscape, etc.

- Cliente para acesso e gravação via rede operações: reprodução, gravação, visualização e transmissão, permitindo efetuar simultaneamente mais de uma operação.

- Acessibilidade: *software* e manual em português com a interface gráfica amigável e intuitiva, tornando-o de fácil e rápida instalação e configuração.

- Configurações independentes: ajustes independentes para cada câmera e para cada dispositivo de entrada e saída, possibilidade de configurar cada câmera individualmente com ajustes independentes de brilho, contraste, saturação e matiz; quantidade de quadros por segundo, qualidade de gravação e sensibilidade, tudo de acordo com as condições do ambiente e aplicação.

- Detecção de movimentos: tecnologia de detecção de movimentos que permita selecionar uma determinada área ou ponto específico a ser monitorado. A partir de uma detecção de movimento é possível iniciar a gravação.

Tubulação, Cabeação, Conexões (quando forem necessários)

a) Tubulação em todo o comprimento dos circuitos/fiações, tanto para CFTV e elétrica adequada em relação as normas, inclusive no que se refere a prevenção e combate a incêndio. Para os circuitos e/ou fiações que estiverem expostos a tubulação não deve contrastar com o aspecto visual do local. Pode o CRCRS, a critério da fiscalização do contrato, exigir tubulação em aço galvanizado para os circuitos e/ou fiações expostos.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 13/2013

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo CRCRS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2013, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, _____, de _____ 2013.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA
EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 13/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII do art. 7º da CF.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo CRCRS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2013, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, _____, de _____ 2013.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA
EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 13/2013

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL - CRCRS**, entidade de fiscalização do exercício profissional contábil, com sede nesta Capital, na Rua Baronesa do Gravataí, 471, inscrito no CNPJ sob o n. 92.698.471/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, Contador Zulmir Ivânio Breda, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ sob n.: 00.000.000/0000-00, com sede na Cidade de _____, na Rua _____, nº _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato que decorre e tem seu fundamento no processo administrativo CRCRS n. 144/2013 e, se rege pelo disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.: 13/2013, na proposta apresentada e, nos demais elementos do referido processo de licitação, os quais consideram-se parte integrante e complementar do presente contrato, bem como nas cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada, instalação e monitoramento de sistemas de alarme com câmaras, em conformidade com o previsto no instrumento convocatório, nos termos da proposta e demais elementos constantes no processo de licitação CRCRS nº 144/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 - O serviço de vigilância armada será executado na sede do CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, das 20h às 08h, pelo período de 12(doze) horas noturnas, e, sábados, domingos e feriados, pelo período de 24(vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, englobando as seguintes atribuições:



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- a) prestar o serviço de vigilância com mão-de-obra capacitada, nas áreas internas e externa do prédio sede do CONTRATANTE, conforme instruções estabelecidas no instrumento convocatório e, instruções transmitidas por aquele, havendo bastante atenção sobre bens e pessoas;
- b) comunicar imediatamente ao responsável do CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização/prevenção necessárias;
- c) verificar, ao término do expediente e pela manhã, as condições de segurança das portas externas e janelas, bem como dos veículos estacionados no prédio e maquinários;
- d) verificar se estão desligadas as tomadas de força, equipamentos elétricos e luzes, conforme orientação determinada pelo CONTRATANTE;
- e) manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros e responsáveis pela administração, objetivando o melhor desempenho das atividades;
- f) observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de caráter preventivo que se fizerem necessárias;
- g) permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- h) fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando as pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna, mantendo sempre a grade de segurança fechada;
- i) repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e, em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- j) proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo responsável do CONTRATANTE;
- k) proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável no caso de desobediência;
- l) executar as rondas diárias, conforme orientação recebida do CONTRATANTE, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- m) assumir, diariamente, o posto, devidamente uniformizado e asseado;
- n) permanecer no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

o) utilizar a arma somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio do CONTRATANTE, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;

p) preservar e guardar o patrimônio do CONTRATANTE;

q) responder aos chamados em, no máximo, 30 minutos.

2.2 - A instalação de sistema de alarme e monitoramento eletrônico será executada no Centro de Cultura do CONTRATANTE, na Rua Barão do Gravataí, 301 - em Porto Alegre/RS, com sensores para detectarem invasões e, que informem à central de monitoramento da CONTRATADA, com pronto atendimento.

2.2.1 - A central de alarme deverá ter, no mínimo, as seguintes características:

a) N° de zonas: 16

b) ser compatível com a maioria dos sensores disponíveis no mercado, tanto nacionais quanto importados, bem como a maioria dos diferentes formatos de protocolos de comunicação;

c) identificar e reconhecer, no mínimo, 2 (dois) sensores anti-fumaça, permitindo a ativação do sensor permanentemente durante 24 horas mesmo com os demais sensores desativados;

d) capacidade de transmitir pânicos policiais, médicos, fogo ou assalto com refém, através do teclado, em qualquer horário, com acionamento simultâneo de sirene ou silencioso;

e) supervisão programável via linha telefônica;

f) capacidade de acionamento de sirene em caso de alarme por violação;

g) possuir sistema de auto-teste detectando e informando periodicamente ao centro de controle eventuais falhas nos sensores ou falta de energia;

h) possuir função programável que permita sua identificação no centro de operação de forma única;

i) tensão de operação deve ser 110/220V60HZ.

2.2.2 - O sensor IVP, deverá ter, no mínimo, as seguintes características:

a) possuir capacidade para detecção de movimento real de pessoas em ambiente interno, compatível com as principais centrais de alarme do mercado;



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- b) detecção 100% digital;
- c) compensação automática de temperatura;
- d) imune à interferência eletromagnética;
- e) Imune à interferência de radiofrequência;
- f) proteção algorítmica;
- g) possuir elemento dual de detecção.

2.2.3 - O sensor iônico deverá ter, no mínimo, as seguintes características:

- a) sensor com capacidade de detecção de fumaça em ambiente interno, compatível com as principais centrais de alarme do mercado;
- b) possuir saída através de contato seço de relé NA ou NF (selecionável através de jumper interno);
- c) corrente máxima no contato: 1A;
- d) tensão máxima de chaveamento: 220 Vac;
- e) alimentação: máximo de 12 Vcc+/-5%;
- f) consumo em alarme: 10 mA.

2.3 - O fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA. A utilização dos equipamentos será por meio de comodato.

2.4 - O serviço de vigilância eletrônica (CFTV) serão executados dentro dos limites das instalações do CONTRATANTE, visando a proteger os bens patrimoniais pertencentes, locados ou cedidos ao CONTRATANTE e, garantir a segurança dos funcionários e do público em geral, compreendendo as seguintes ações:

- capturar, gravar e manter em arquivo eletrônico, num computador pessoal (PC) ou, em um sistema *Stand Alone*, através de Circuito Interno de TV Digital (CFTV), funcionando 24 horas de forma ininterrupta, inclusive aos sábados e domingos, as imagens da circulação de pessoas em todos os prédios, nas áreas definidas pelo CONTRATANTE, permitindo identificar autores de ações ofensivas contra o patrimônio ou pessoas, para fins de representação ou defesa junto à autoridade



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

competente.

2.5 - A CONTRATADA, para a vigilância eletrônica, fornecerá os equipamentos, nos quantitativos e nas especificações a seguir enumeradas, a instalação e a manutenção dos mesmos.

a) QUANTITATIVOS:

a.1) Câmara Interna e Acessórios: 12

a.2) Câmara Externa e Acessórios: 04

a.3) Refletor Halógeno: 16

a.4) Micro e Software: 01

a.5) Placa de Captura: 01

b) ESPECIFICAÇÕES:

b.1) Câmara Interna: Dispositivo: CCD ¼ colorida; Número de Pixels: NTSC: 510(H) x 492(V); Sistema de Scanner: NTSC: 625 linhas, 60; Sincronismo: Interno; Resolução Horizontal: 420 linhas; Sinal de vídeo: 1Vpp 75 ohms; S/N Ratio: Maior 46 db; Característica de Gama: 0,45; Shutter Eletrônico: 1/50-1 – 1/100,000seg; Temperatura Aproximada de Operação: (-10° ~ +50°) 95% umidade; Temperatura Aproximada de Armazenagem: (-20° ~ +60°) 95% umidade; Balanço de Branco: Automático; Iluminação Mínima: 0,5 Lux (F:2.0); Caixa de proteção alumínio anodizado baby c/ suporte; Caixa de alumínio anodizado com vedação e suporte.

b.2) Câmara Externa: Day/Night; Dispositivo: CCD ¼ colorida; Número de Pixels: NTSC 510 (H) x 492 (V) PAL 500 (H) x 582 (V); Sistema de Varredura: NTSC 525 lines, 60Field/sec PAL 625 lines, 50 Field/sec; Sincronismo: Interno; Resolução Horizontal: 420 linhas; Sinal de vídeo: 1Vpp 75 ohms; S/N Ratio: Maior 48 db (AGC desligado); Característica de Gama: 0,45; Shutter Eletrônico: On: NTSC 1/60-1/100, 000 seg. PAL 1/50-1/100,000seg; Off: NTSC 1/60Seg. PAL 1/50 seg; Controle de Íris: Vídeo / DC; Temperatura aproximada de operação: (-10° ~ +50°) 95% umidade; Temperatura aproximada de armazenagem: (-20° ~ +50°) 95% umidade; AGC: Automático; Lentes: C / CS; Balanço de Branco: Automático; Iluminação Mínima: 0,7 Lux (F:2.0); Lentes auto-íris (para câmara externa): Características mínimas: Lente varifocal para câmera profissional, permite a regulagem da abertura da lente, variando de 3.5 até 8.0 mm; possui íris automática, também chamadas de auto-íris, tipo DC: a própria câmera comanda a abertura ou fechamento da íris, compensando as variações de luminosidade rapidamente; Área de



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

Sensibilidade: 1/3"; Tipo de Montagem: CS; Máxima Abertura Relativa: 1/1.4; Campo de Visão (horizontal): 80° - 36°; Min. Distância do Objeto: 0,2; Operação – Íris: DC; Foco: Manual; Zoom: Manual; Temperatura operacional aproximada: -20~+50C°; Caixa de proteção alumínio anodizado grande c/ suporte; Tamanho apropriado para câmeras; Gaiola de ferro: gaiola em ferro chato, distribuído de forma que não seja possível retirar a câmara e que não seja obstáculo ao cone de imagem.

b.3) Refletor Halógeno: Em alumínio, com pintura epóxi e vidro temperado; Tamanho (L x A x P): 220 x 55 x 220 mm; Voltagem: Auto Volt.

MEMORIAL DESCRITIVO: Será instalado um refletor de 500 W ao lado de cada câmara externa e interna. O mesmo terá acoplado fotocélula que permitirá o fechamento do circuito somente durante a noite e o sensor funcionará com interruptor quando da passagem de alguém em sua área de abrangência. Ocasionalmente o fator surpresa (luz e câmara). Para alimentar os refletores somente será usado circuito de tomada que deve ser independente do circuito de iluminação (luz).

b.4) Microcomputador: Placa-mãe com suporte a processador LGA775, FSB 1066/800/533 Mhz, mínimo dois sockets DDR2 dual channel, 1 socket PCI-Express 16x, conectores PCI; Placa de Vídeo PCI Express 16x, mínimo 256 Mb; Processador mínimo 2.0 Ghz, FSB 800Mhz, socket LGA775 x 2GB de memória cachê L2; Memória RAM de 2 Gb DDR2 800Mhz; HD SATA2, mínimo de 320Gb - 7.200 Rpm, c/ 16 Mb de buffer; Gravador de CD/DVD; Sistemas Operacionais Windows XP Professional, Server 2003 ou Vista; Monitor de Vídeo LCD 19"; Equipamento que consiga colocar a imagem de todas as câmeras ao mesmo tempo em tela cheia; Gabinete ATX 4 baias; Fonte interna de 450w; Teclado; Mouse Óptico.

MEMORIAL DESCRITIVO

O CFTV Digital (Circuito Fechado de TV) é um sistema de vigilância avançada que permite que sejam monitoradas, gravadas, arquivadas e reproduzidas imagens de câmeras num computador pessoal (PC) ou, em um sistema *stand alone*. Será instalado computador com monitor, placa de vídeo e software para gravação destas imagens e transmissão das imagens via internet para o monitoramento local e/ou remoto.

b.5) Placa de Captura para, no mínimo, 16 Câmeras e Software: Saída para TV: com uma saída para monitores analógicos de CFTV, possibilitando a visualização das imagens no computador e em um monitor ou televisor convencional; Software em Português, com opção de colocar sua logomarca, tornando o sistema personalizado para o CONTRATANTE; Software compatível com



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

Sistemas Operacionais Windows XP Professional, Server 2003, Vista; Permissão de acesso das imagens direto pelo “*explorer*” com ótima funcionalidade; Execução das funções de monitoramento como: *quads*, multiplexadores, *time-lapses* etc., oferecimento de soluções completas para monitoramento e reprodução remota; Permissão de configuração independente dos frames, para possibilitar maior velocidade em câmeras desejadas; Suporte de 4 tipos de gravação: Manual, Automático, Programação, Detecção de movimento; Permissão para rodar o programa automaticamente ao iniciar o Windows; Utilitário de Instalação/Desinstalação; Expansão para até 32 câmeras; Permissão para que se coloquem várias placas no mesmo computador podendo somar um total de até 32 câmeras. O *software* deve permitir que se coloque no mesmo computador a placa(s) de de captura para 16 câmeras até 32 câmaras; Diversos *layouts* de visualização: Exibição de imagens das câmeras de diversas formas, através dos *layouts* prédefinidos. As imagens podem ser trocadas de lugar na interface do programa com um simples arrasto de mouse; Agendamento de gravação por intervalo de tempo ou detecção de movimento que possibilite o iniciar de uma gravação de vídeo em um intervalo de horário (por exemplo: gravar as câmeras 1 e 4 todos os sábados e domingos das 9 as 20 horas) ou, por quando um movimento for detectado (por exemplo: gravar as câmeras 2,4 e 6 toda vez que houver movimento entre às 18 as 6 horas de qualquer dia da semana). Permissão para que o usuário do sistema possa iniciar uma gravação manualmente a qualquer momento; Detecção de movimento com máscara (eliminação de áreas indesejáveis): Detecção de movimentos nas imagens que inicia uma gravação. Possibilidade de selecionar em quais áreas das imagens a detecção de movimento irá trabalhar (eliminação de áreas que estejam constantemente em movimento). Ajustes individuais de sensibilidade do detector para cada câmera; Ajustes individuais para cada câmera: ajuste de contraste, brilho matiz e saturação, nome, detecção de movimento e sinal de vídeo, cor da legenda etc; Visualização via WEB: Permissão de visualização das imagens das câmeras através de qualquer navegador WEB, Internet Explorer, Netscape, etc.; Cliente para acesso e gravação via rede operações: reprodução, gravação, visualização e transmissão, permitindo efetuar simultaneamente mais de uma operação; Acessibilidade: *software* e manual em português com a interface gráfica amigável e intuitiva, tornando-o de fácil e rápida instalação e configuração; Configurações independentes: ajustes independentes para cada câmera e para cada dispositivo de entrada e saída, possibilidade de configurar cada câmera individualmente com ajustes independentes de brilho, contraste, saturação e matiz; quantidade de quadros por segundo, qualidade de gravação e sensibilidade, tudo de acordo com as condições do ambiente e aplicação; Detecção de movimentos: tecnologia de detecção de movimentos que permita selecionar uma determinada área ou ponto específico a ser monitorado. A partir de uma detecção de movimento é possível iniciar a gravação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

b.6) Tubulação, Cabeação, Conexões (quando forem necessários): Tubulação em todo o comprimento dos circuitos/fiações, tanto para CFTV e elétrica adequada em relação as normas, inclusive no que se refere a prevenção e combate a incêndio. Para os circuitos e/ou fiações que estiverem expostos a tubulação não deve contrastar com o aspecto visual do local. Pode o CONTRATANTE, a critério da fiscalização do contrato, exigir tubulação em aço galvanizado para os circuitos e/ou fiações expostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTENÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - O trabalho dos empregados designados pela CONTRATADA será restrito exclusivamente aos serviços contratados, ficando vedada a sua utilização em qualquer atividade administrativa de outra espécie que não aquela contratualmente estabelecida. A disciplina e pontualidade desses empregados especializados é encargo da CONTRATADA que manterá também, permanente fiscalização sobre os mesmos.

3.2 - Compete ao CONTRATANTE comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer irregularidade, falta disciplinar, manifesta ineficiência, comportamento incompatível com o serviço, a fim de que, apurada a procedência, sejam tomadas as devidas providências.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ *em algarismo (por extenso)*, sendo pago mensalmente o valor de R\$, pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme proposta apresentada por essa e aceita por aquele como justa e suficiente para integral execução do objeto.

4.2 - No valor fixado já estão inclusos todos os custos e despesas inerente à execução e a entrega do objeto do contrato, tais como: taxas, tarifas, fretes, seguros, impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, que possam influir direta ou indiretamente.

4.3 - O valor, nos primeiros 12(doze) meses, não sofrerá reajuste de qualquer natureza.

4.4 - Além do pagamento previsto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as horas



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

extraordinárias efetivamente prestadas pela mesma, desde que formalmente requisitadas pelo CONTRATANTE, com acréscimo legal calculado sobre o valor da hora normal, devendo a empresa solicitar seu ressarcimento no prazo de até 90 (noventa) dias da sua efetivação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento mensal será levado a efeito, mediante a entrega da respectiva nota fiscal expedida pela CONTRATADA, no mês subsequente ao dos serviços prestados, sendo o efetivo pagamento realizado em até 5(cinco) dias úteis da apresentação da nota fiscal, efetuando-se as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, INSS e ISS.

5.2 - Caberá à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11.01.2012.

5.3 - Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.4 - É condição para pagamento da nota fiscal a apresentação dos seguintes documentos, devidamente quitados, pertinentes ao contrato, respeitadas as respectivas periodicidades, em original ou cópia autenticada em cartório:

I - Mensalmente:

- a) recibos de pagamentos de salários, inclusive adicionais extraordinário, noturno e horas extras;
- b) registros de horário de trabalho (cartões-ponto ou folha-ponto);
- c) guia de recolhimento de FGTS e Relação de Empregados;
- d) recibos de fornecimento de vale-transporte e vale-refeição (**do mês corrente**);
- e) guia de recolhimento de encargos sociais, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – referente ao contrato, devendo constar na mesma o CNPJ do CONTRATANTE e o número, data e valor total das notas fiscais às quais se vinculam.

II - Trimestralmente:

- a) Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

III - Semestralmente:

- a) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito Salarial, expedidas pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT.

IV - Anualmente:

- a) avisos e recibos de férias;
- b) recibos de 13º;
- c) relação anual de informações – RAIS;
- d) sentenças normativas, acordos e convenções coletivas;
- e) ficha de registro de empregado;
- f) contrato de trabalho;
- g) aviso prévio, pedido de demissão, e termos de rescisão de contrato de trabalho;
- h) autorização para descontos salariais;
- i) outros documentos peculiares ao contrato de trabalho.

5.5 - A não observância quanto ao preenchimento da Nota Fiscal e apresentação dos documentos exigidos, implicará devolução do documento e a recontagem do prazo de pagamento, o qual reiniciará a partir da nova protocolização.

5.6 - A nominata dos empregados destinados à prestação de serviços deste contrato deverá ser apresentada por ocasião do início dos serviços devendo estar sempre atualizada, sendo apresentada juntamente com a nota fiscal, no prazo estabelecido nesta cláusula.

5.7 - As substituições de empregados devem ser comunicadas pela CONTRATADA e registradas no cadastro, bem como as alterações de função e horário de trabalho;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta dos Elementos da Despesa Serviços de Terceiros e Encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

7.1 - O CONTRATANTE tem o direito de receber o objeto do presente contrato nas condições avençadas, possuindo, de outro lado, as seguintes obrigações:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) possibilitar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - A CONTRATADA tem o direito de receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados, possuindo as seguintes obrigações, além de outras especificadas neste contrato e no instrumento convocatório:

- a) executar os serviços na forma como ajustada;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter atualizado o endereço cadastrado junto ao CONTRATANTE para comunicações, informando imediatamente eventual alteração;
- d) apresentar comprovação, ao término do ajuste ou em caso de rescisão, do pagamento de verbas rescisórias ou, de que não haverá interrupção do contrato de trabalho do empregado;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, correndo de sua conta todas as obrigações e ônus de empregador e, conseqüentemente, o pagamento das contribuições exigidas pela Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e mais encargos da legislação vigente, em relação ao pessoal empregado nos serviços aqui contratados;
- f) sempre que solicitado, apresentar, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto à obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como certidões negativas de débito salarial, expedida pela delegacia regional do Trabalho-DRT;
- g) prever e prover toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- h) comprovar, mensalmente, o recolhimento atualizado dos encargos sociais e trabalhistas dos empregados, sob pena de suspensão dos pagamentos devidos, sem prejuízo de outras sanções previstas no Contrato e Lei 8666/93, até que atenda o solicitado;
- i) manter o controle da efetividade da vigilância;



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- j) manter a fiscalização do cumprimento das tarefas inerentes aos serviços de vigilância, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;
- k) responsabilizar-se pela fiscalização e pontualidade dos vigilantes;
- l) fornecer todo o material a ser utilizado nos serviços de vigilância;
- m) fornecer o uniforme completo, novo, composto de: 02 calças; 02 camisas de mangas longas; 02 camisas de mangas curtas (se permitido); 02 pares de sapatos; 01 jaqueta de frio; 02 gravatas; 01 quepe (similar);
- n) fornecer armamento em perfeitas condições de uso, não sendo permitido o uso de munições recarregadas;
- o) fornecer para cada vigilante o seu colete à prova de balas, em perfeitas condições de uso, respeitando a numeração do vigilante, devendo substituir os coletes antes de expirar seu prazo de validade;
- p) substituir os uniformes, obrigatoriamente, a cada 06 (seis) meses, ou antes, se estiverem rasgados, rotos, desbotados ou puídos, devendo a CONTRATADA apresentar cópias dos recibos dos uniformes em até 10 (dez) dias de sua entrega;
- q) fornecer as armas/munição de procedência lícita e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos postos, não sendo permitido o uso de munições recarregadas;
- r) exigir que os vigilantes portem, sempre, cédula de identidade e identificação funcional;
- s) submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE os vigilantes indicados para a prestação de serviços em suas dependências, exceção feita ao atendimento de situações imprevistas e de emergência;
- t) apresentar ao CONTRATANTE a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Arma", "Porte de Arma" e "Autorização para Transporte de Armas, Munições e Petrechos de Recarga" que serão utilizadas pela mão de obra nos postos;
- u) apresentar antecipadamente alvarás de folha corrida (Justiça Federal e Justiça Estadual) e atestados de antecedentes criminais (Polícia Federal e Polícia Estadual) de toda mão de obra que atuar nas instalações do CONTRATANTE;
- v) sujeitar-se, a critério do CONTRATANTE, nos limites legais, à redução ou ao aumento de prestação de serviços;
- x) em eventual ausência, efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos em até 60 (sessenta) minutos, contados do conhecimento da ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- z) manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a eventuais



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

acréscimos solicitados pelo CONTRATANTE e à reposição de mão-de-obra (em caso de ausência), bem como impedir que a mão de obra que cometer falta (caso de substituição definitiva) seja mantida ou retorne ao posto;

w) atender de imediato às solicitações quanto à substituição de mão de obra entendida pelo CONTRATANTE como inadequada para a prestação de serviços.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

9.1 - Ressalvadas as situações de caso fortuito e de força maior regularmente alegadas e provadas, a CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

9.2 - advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades para as quais haja concorrido, que não caracterizem descumprimento de cláusula contratual;

9.3 – multas, calculadas sobre o valor total atualizado do contrato:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso no início dos serviços do presente contrato, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), ainda que haja recusa da execução pelo CONTRATANTE, desde que justificada pela inobservância por parte da CONTRATADA de cláusula contratual ou norma legal aplicável.

b) 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente que não importe inexecução do objeto do contrato;

c) 20% em caso de inexecução do contrato.

d) em caso de cumprimento parcial do contrato, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da parcela não adimplida do objeto contratual;

9.4 - suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.5 - declaração, pelo Presidente do CRCRS, da inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com o CONTRATANTE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

Parágrafo primeiro - A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Cláusula, não elide a aplicação das demais, podendo haver aplicação concomitante.

Parágrafo segundo - A aplicação de penalidade não será efetuada sem notificação prévia da CONTRATADA, encaminhada ao endereço constante no preâmbulo do presente instrumento na falta de informação de alteração do mesmo, cabendo à CONTRATADA mantê-lo atualizado.

Parágrafo terceiro - O valor da(s) multa(s) será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.

Parágrafo quarto - Em cada caso de reincidência, as multas poderão ser majoradas até o limite de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE e da possibilidade da rescisão contratual.

Parágrafo quinto - A penalidade prevista no item 9.4 poderá ser aplicada à CONTRATADA que demonstrar conduta eivada de má-fé, ou, de qualquer forma incompatível com a seriedade do procedimento, como tais consideradas o retardamento injustificado do cumprimento do objeto do presente contrato, a recusa injustificada de assinatura do presente contrato, a não manutenção da proposta de modo injustificado, a perda das condições de habilitação não informada imediatamente ao CONTRATANTE, o cometimento de fraudes e o comportamento inidôneo.

Parágrafo sexto - A penalidade prevista no item 9.5 será aplicável à CONTRATADA em caso de reiteração de condutas previstas no parágrafo anterior, ainda que não tenha sido aplicada a penalidade prevista no item 9.4, bem como, no de comprovado envolvimento em ilícitos penais ou fiscais.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

artigo 78 da Lei 8.666/93;

b) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

c) judicialmente, nos termos legais.

Parágrafo primeiro - Independentemente da aplicação das penalidades previstas no presente contrato, nos casos de rescisão em virtude de inadimplemento contratual, a parte inadimplente ressarcirá à outra por todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA :

11.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

11.2 - A critério do CONTRATANTE, por ocasião da prorrogação, o presente contrato poderá ser atualizado pelos índices oficiais de inflação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre, como foro para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas se enviadas por carta com aviso de recebimento, telegrama ou fac-símile, aos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento, na falta de outro expressamente



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

informado pela CONTRATADA.

13.2. Qualquer modificação na rotina dos serviços, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e a expressa anuência da outra parte.

13.2. A tolerância das partes relativamente a infrações às disposições constantes do presente instrumento não exime o infrator de cumprir com todas as obrigações assumidas, podendo ser-lhe exigida, a qualquer tempo, o cumprimento integral, não se constituindo em novações ou precedentes invocáveis por qualquer das partes.

13.3. É vedada a subcontratação, salvo com anuência expressa do CONTRATANTE e desde que a subcontratada comprove preencher todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico CRCRS n.: 13/2013.

Por estarem em acordo com os termos do presente instrumento, após a leitura do mesmo, firmam-no as partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2013.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATADA

Testemunhas: 1 - _____ 2 - _____



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 13/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “microempresa ou empresa de pequeno porte”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a obter o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado no Pregão Eletrônico nº 13/2013, realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRCRS.

Local e data.

Assinatura, nome e RG do representante legal da empresa.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 13/2013

ANEXO VI

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para o fim de atender o previsto no Edital do PREGÃO CRCRS 13-2013, que o(a) Sr. (a) _____
CI nº _____, na qualidade de representante da empresa _____
_____, CNPJ _____, compareceu no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Baronesa do Gravataí 471 e no Centro de Cultura do CRCRS, Rua Barão do Gravataí 301, em Porto Alegre – RS e vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições onde serão prestados os serviços, bem como dos locais onde deverão ser instaladas as câmeras, objeto da Licitação (Pregão 13-2013).

Porto Alegre, _____ 2013.

Endereço da empresa: _____
Telefone: _____ Fax: _____
E-mail: _____

Nome e assinatura.

Nome e assinatura do representante da empresa

Obs.:

- a) Cópia deste documento deverá permanecer em poder do CRCRS.
- b) Original deste Atestado de Vistoria deverá ser entregue ao representante da empresa interessada, o qual deverá ser enviado pela licitante vencedora conforme solicitado no item 7 do Edital.